LEI MUNICIPAL Nº 4.425

Regula a concessГo dos títulos previstos na letra "G", do artigo 97, da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Anualmente, (..... vetado .....) proporГo a concessГo de 2 títulos de "TRABALHADOR DO ANO".

Art. 2º - A escolha deverá recair sobre as pessoas de reconhecidos trabalhos em prol da classe trabalhadora , em sindicatos, associaç·es profissionais classistas, associaç·es comunitárias ou serviços prestados à Comunidade em geral.

Art. 3º - Aprovada pela Câmara a concessГo da outorga, esta será entregue, neste ano em SessГo Ordinária ou Solene e nos próximos na SessГo Ordinária anterior à data de 1º de maio.

Art. 4º - Deverá haver alternância nas concess·es entre as categorias profissionais, bem como nГo poderГo serem dados os títulos, num mesmo ano, para integrantes da igual categoria profissional.

Art. 5º - Revogadas as disposiç·es em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçГo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 19 DE JULHO DE 1993.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a)SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO
Sec.Mun.AdministraçГo